



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - CCC/PMPA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA LASER COLORIDA) PARA SER EMPREGADOS NA SUBSEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (SSI) DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2022/689459, MODALIDADE PREGÃO Nº 018/2022- CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SEESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001- 42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.027.340/0001-95, sediada na RUA UBERLÂNDIA QUADRA 59 LOTE 10 SETOR DOS AFONSOS, APARECIDA DE GOIANIA - GOIÁS, CEP: 74915-450, e-mail: [moacir.estoquegeral@gmail.com](mailto:moacir.estoquegeral@gmail.com), fone: (062) 99222-0099, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **MOACIR RUBENS DE OLIVEIRA CHAVES**, brasileiro(a), portador do RG nº 1876656, CPF nº 548.727.821-00, tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO 2022/689459**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA LASER COLORIDA) PARA SER EMPREGADOS NA SUBSEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (SSI) DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, conforme especificações estabelecidos no do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por 12 (doze) meses , a partir da data da sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.399,90 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	222985-4	IMPRESSORA LASER COLORIDA	05	R\$ 6.279,98	R\$ 31.399,90
TOTAL					R\$ 31.399,90



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	1297 - Manutenção da Gestão;
<b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)</b>	26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas;
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente;
<b>PI</b>	4120008238E;
<b>FONTE DO RECURSO</b>	0101 (Recursos Ordinários)

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 13** do Termo de Referência.

5.2 O pagamento será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária em conta corrente informada pela contratada, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE:

<b>BANCO:</b>	<b>BANCO DO BRASIL</b>
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>4988-3</b>
<b>CONTA CORRENTE:</b>	<b>9533-8</b>

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 12** do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **Item 6 e 7** do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 15** do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termó de Referência, anexo ao Edital;

9.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



---

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 29 de Agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

MOACIR RUBENS DE  
OLIVEIRA  
CHAVES:54872782100

Assinado de forma digital por  
MOACIR RUBENS DE OLIVEIRA  
CHAVES:54872782100  
Dados: 2022.08.18 17:15:45  
-03'00'

MOACIR RUBENS DE OLIVEIRA CHAVES - CPF : 548.727.821-00  
MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

TESTEMUNHAS:

Fis.:   
**Izalas Alves dos Santos**  
PM-RG: 38939 Auk. do PRD

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

II - Conceder 1,5 (uma e meia) diária, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/1062620 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. KARLA LESSA BENGTON PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 846126

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 1566/2022 – CCC/GAB.SAGA/SEGUP BELÉM/PA, 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Contrato nº 126/2022-SEGUP, celebrado com a empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, oriundo do Processo n.º 2022/627671, disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2021-DPE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Semirreboque adaptado com instalação, mobiliários e equipamentos adaptados para funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender as demandas do projeto "SEGURANÇA POR TODO O PARÁ", de forma itinerante, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência. CONSIDERANDO o Despacho referente a Comissão fiscalizadora do Contrato nº 126/2022 - SEGUP/PA, o qual solicita a revogação da PORTARIA Nº 855/2022 - CCC/GAB.SAGA/SEGUP, para que seja reformulada conforme indicação abaixo.

CONSIDERANDO que os servidores foram nomeados, através da Portaria n.º 1458/2022 – CCC/GAB.SAGA/SEGUP, de 09.08.2022, publicada no dia 10.08.2022;

RESOLVE: I - Revogar os termos da Portaria n.º 1458/2022 – CCC/GAB.SAGA/SEGUP, de 09.08.2022, publicada no dia 10.08.2022, que nomeou os servidores para fazer parte da comissão de fiscalização do Contrato nº 126/2022 – SEGUP/PA.

II - Nomear os servidores abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Administrativo nº 126/2022 - SEGUP/PA;  
- Helton Charles Araujo Morais, MF: 5706386/1, como Presidente;  
- Dhiego Santos Da Silva, MF: 57218051/1, como Membro;  
- Roalde Gualberto Ribeiro Neves Filho, MF: 5787360/3, como Membro;  
- Antônio Carlos Dantas Barroso, MF: 56120, como Membro;  
- André Augusto da Silva Oliveira, MF: 5950944, como Membro;  
Para acompanhar e fiscalizar do Contrato n.º 126/2022 SEGUP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 845999

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº1565/2022-SAGA BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2022

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2022 da SEGUP.

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares no mês de outubro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISI-TIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA	GERENTE PATRIMÔNIO SERVIÇOS	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	54186058/4
ALDENOR COELHO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	3279979/1
ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR TELECOMUNICAÇÕES	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	5950944/1
ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA	CMT DE AERONAVE III	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	3274179-5
BRUNA VALÉRIA GEMAQUE QUEIROZ	GERENTE ARTIC. INTERINSTITUCIONAL	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	6045670/5
DÉDORA BANDEIRA MORAES TRINDADE	GERENTE VALORIZAÇÃO E APOIO SERVIDOR SEG. PÚBLICA	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	5956158/1
JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	71315/1
JOSÉ AUGUSTO MARTINS	AGNTE ADMINISTRATIVO	2021/2022	10/10 A	3214990/1

LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA	CMT DE AERONAVE II	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	5950597
LOURENÇO JOSÉ DE MATOS SALDANHA	SECRETÁRIO DIRETORIA	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	5900352/4
LUIS JORGE LEAL GONÇALVES	COORDENADOR ANAL. QUALIF. DADOS	2020/2021	01/10 A 30/10/2022	5156645/5
MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA BARROS	TÉC. ADM E FINANÇAS	2021/2022	03/10 A 01/11/2022	3152650/1
MAYSA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021/2022	13/10 A 11/11/2022	771503/1
RICARDO RIBEIRO VARELA	COORDENADOR MONIT. RESULTADOS	2021/2022	01/10 A 30/10/2022	5755417/3
RIHAN RICARDO DA COSTA FERNANDES	GERENTE SUPORTE USUÁRIO	2021/2022	01/08 A 30/08/2022	5932089/2
SANDRA SUELY SOUSA RODRIGUES	CHEFE GABINETE	2021/2022	01/10 A 30/10/2022	5376742/3
WILLIAMS SOUZA DA SILVA	GERENTE TÉC. ENS.SUPERIOR	2021/2022	01/10 A 30/10/2022	5717337/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 845982

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 052/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto é a Aquisição de equipamentos de informática (Leitor Biométrico) para ser empregados na subseção de identificação (SSI) do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará; no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e noventa e cinco reais); Data da Assinatura: 29/08/2022; VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 28/08/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297- Manutenção da Gestão; Ação: Projeto/Atividade 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Ordinários); Empresa: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP; inscrita no CNPJ nº 22.416.068/0002-70; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 845934

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 053/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto é a Aquisição de equipamentos de informática (Scanner de Mesa) para ser empregados na subseção de identificação (SSI) do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará; no valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais); Data da Assinatura: 29/08/2022; VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 28/08/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297- Manutenção da Gestão; Ação: Projeto/Atividade 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Ordinários); Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP; inscrita no CNPJ nº 05.207.424/0001-45; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 845937

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto é a Aquisição de equipamentos de informática (impressora laser colorida) para ser empregados na subseção de identificação (SSI) do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará; no valor total de R\$ 31.399,90 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Data da Assinatura: 29/08/2022; VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 28/08/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297- Manutenção da Gestão; Ação: Projeto/Atividade 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Ordinários); Empresa: MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA; inscrita no CNPJ nº 12.027.340/0001-95; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 845930

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 054/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto é a Aquisição de equipamentos de informática (Lanterna Ultravioleta) para ser empregados na subseção de identificação (SSI) do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará; no valor total de R\$ 2.979,90 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos); Data da Assinatura: